



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Forma de Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação
06	Da Proposta
07	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Regularidade Fiscal
8.4	Habilitação Econômico Financeira
8.5	Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
8.6	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Dos Serviços
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Documento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelado do Registro de Preços
24	Da Fiscalização e Recebimento dos Serviços
25	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Planilha Orçamentária;
	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta Comercial;
	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes;
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
	Anexo V- Modelo de Carta de Credenciamento;
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
	Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
	Anexo IX – Minuta de Contrato;
	Anexo X – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação: Nº 067/2019

Pregão Presencial: Nº 056/2019

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

Data e Hora para Recebimento dos Envelopes: Até o dia **15 de janeiro de 2020 às 08h30**.

Telefone para Contato: (28) 3543-1654 – (28) 3543-1411 (Sr. Juliana Tomaz Silveira).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Senhora **Juliana Tomaz Silveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços destinado a futura contratação de empresa para realizar pequenos reparos, conforme definido no item 2.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Juliana Tomaz Silveira**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, impreterivelmente, até o dia **15 de janeiro de 2020 às 08h30**, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2 - OBJETO E DAS DENIFIÇÕES

2.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do município, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do anexo I deste edital e Termo de Referência também anexo ao edital.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

3.1.1. Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES para os itens descritos na tabela constante no Anexo I, como **Ampla Concorrência**;

3.1.2. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens descritos na tabela constante no Anexo I, como **Exclusiva ME/EPP**, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

3.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.

4.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.10. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.1.11. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

4.1.12. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.1.13. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.1.14. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **Deverá** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

4.1.15. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado à estas empresas.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 01 - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 067/2019
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 056/2019
Razão Social da Empresa

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 67/2019
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 056/2019
Razão Social da Empresa



6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

6.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

6.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

6.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 6.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a ser licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

6.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

6.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

6.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

6.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização certame.

6.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com **02 (dois) dígitos** após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

¹ Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.
http://www.el.com.br/?page_id=2612



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

6.3.3. Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

6.3.5. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame;

6.3.6. Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

6.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.11. As propostas das licitantes serão examinadas pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

6.12. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 6.13.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 6.14.** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
- 6.15.** O Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 6.16.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.
- 6.17.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 6.15 e 6.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
- 6.18.** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 6.19.** O Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 6.20.** Da decisão do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.21.** Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:
- 6.21.1.** O Pregoeiro (a) fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no MENOR PREÇO POR ITEM proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- 6.21.2.** Havendo lance, o Pregoeiro (a) realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- 6.21.3.** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- 6.21.4.** O Pregoeiro (a), objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;
- 6.21.5.** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;
- 6.21.6.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;
- 6.21.7.** Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.22. O Pregoeiro (a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

6.23. Em todos os casos, será facultada ao Pregoeiro (a) negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

6.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

7 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

7.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

7.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar aa Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.6. A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.



8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado (CNAE);

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.6.1. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital, conforme modelo do **ANEXO IV**;

8.6.2. Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**;

8.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.7.1.1. Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.7.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.7.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.7.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.7.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.7.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.2. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.7.1.1 e 8.7.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

8.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.7.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.7. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.7.8. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.7.9. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.7.10. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.7.11. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos à Pregoeira, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.8.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.8.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba - ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.8.3. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.8.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.8.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.



9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: licitacaoibatiba2018@gmail.com, o recurso deverá ser entregue e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12.2. O Município convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

13.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



15 – DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

15.1.1. A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

15.1.2. Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: recomposição de blocos, pequenos reparos em prédios urbanos, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I deste Edital.

15.1.3. Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba.

15.1.4. A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços.

15.1.5. O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços.

15.1.6. Os serviços serão executados através de execução direta, ficando o material por conta do município de Ibatiba em alguns itens, sendo que neste caso os profissionais contratados através do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro.

15.1.7. Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada.

15.1.8. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

15.1.9. Em alguns itens todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante.

15.1.10. O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes.

15.1.11. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado.

15.1.12. Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo.

15.1.13. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário.



16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

16.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

16.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

16.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

16.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

16.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

16.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

16.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das Obrigações constantes do termo de referência, o compromissário prestador de serviços se obriga a atender ao que segue:

17.1.1. Prestar os serviços com pontualidade;

17.1.2. Comunicar ao órgão gestor, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que a impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

17.1.3. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

17.1.4. Manter meios de comunicação com o município durante todo o período do contrato;

17.1.5. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

17.1.6. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

17.1.7. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

17.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.9. Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições de prestação dos serviços que constam do Termo de Referência.

17.2. Além das Obrigações constantes do termo de referência, o órgão gestor se obriga a atender ao que segue:

17.2.1. Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

17.2.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

17.2.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização, nas condições avençadas;

17.2.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

17.2.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de prestação de serviços e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.



18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária Prestadora de Serviços e/ou contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital ou ainda pelo e-mail licitacaoibatiba2018@gmail.com cabendo aa Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto aa Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Serão participantes usuários do Registro de Preços:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

20.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

20.5. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

21 - CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato que vier a serem assinados, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.



22 - VIGÊNCIA

22.1. O prazo do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o Inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Compromissário prestador de Serviços terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1. A pedido, quando:

23.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. O Compromissário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.2. O Compromissário perder qualquer condição de habilitação ou qualificação 23.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.1.2.3. O Compromissário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Executado os serviços/contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos);

24.2. A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, o fiscal do contrato será o servidor **Elizeu Bastos Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 025427;

24.3. O aceite dos serviços será realizado por servidor municipal responsável pela fiscalização.



25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.3. É facultado aa Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.6. O Prefeito do Município de Ibatiba - ES, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da lei nº 8.666/93.

25.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto e Valores Médios;

Anexo II – Modelo de Declaração que deverá acompanhar a proposta;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Termo de Referência.

Ibatiba - ES – 30 de dezembro de 2019.

Juliana Tomaz Silveira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAVIMENTAÇÃO								
1	DER	41095	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica.	Exclusiva ME EPP	M³	1500	R\$ 25,08	R\$ 37.620,00
2	DER	40884	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08 cm, colchão areia esp.= 5cm, inclusive fornecimento e transporte dos blocos e areia	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 116,15	R\$ 1.161.470,00
3	IOPES	10213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 11,74	R\$ 117.400,00
4	DER	42504	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	12000	R\$ 50,20	R\$ 602.400,00
5	DER	40663	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio.	Ampla Concorrência	M	2000	R\$ 52,50	R\$ 105.006,00
6	DER	40893	Remoção de meio fio	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 22,99	R\$ 22.986,00
7	DER	42678	caiação de meio fios, sarjetas, etc, em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 6,55	R\$ 6.545,00
8	DER	40894	Meio fio (assentamento), inclusive caiação	Exclusiva ME EPP	M	2000	R\$ 29,43	R\$ 58.852,00
9	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	Exclusiva ME EPP	M	1500	R\$ 52,44	R\$ 78.657,00
10	DER	40666	Sarjeta de concreto DP-1(0,081m³/m) calha triangular, inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 83,80	R\$ 83.802,00
11	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 124,94	R\$ 124.944,00
12	DER	40421	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,30 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 139,43	R\$ 139.434,00
13	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 166,13	R\$ 249.187,50
14	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 258,02	R\$ 387.024,00
15	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 518,91	R\$ 518.913,00
16	DER	40438	Corpo BSTC (greide) diâmetro	Ampla	M	1000	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			1,00 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Concorrência			724,23	724.230,00
17	DER	40754	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	Exclusiva ME EPP	M ²	8000	R\$ 1,27	R\$ 10.152,00
18	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita	Ampla Concorrência	M ³	2250	R\$ 104,25	R\$ 234.558,00
19	DER	40787	Base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	Ampla Concorrência	M ³	2250	R\$ 104,25	R\$ 234.558,00
20	DER	40817	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO	Exclusiva ME EPP	M ²	5000	R\$ 7,83	R\$ 39.135,00
21	DER	40844	CBUQ (camada pronta - capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do cap, exclusive transporte da massa	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 375,91	R\$ 232.309,29
22	DER	40118	Obturação de buracos com CBUQ (TUDO INCLUSO)	Exclusiva ME EPP	M ²	300	R\$ 75,36	R\$ 22.607,70
23	DER	100849	Transporte de material asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado (0,434xp + 0,512xr + 46,282	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 148,32	R\$ 91.663,48
24	DER	42496	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M ²	2500	R\$ 4,02	R\$ 10.045,00
25	DER	41241	Caixa ralo em blocos pre-moldados e grelha articulada em FFA em vias urbanas	Ampla Concorrência	UND	150	R\$ 1.418,30	R\$ 212.745,15
26	DER	41085	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - vias urbanas	Ampla Concorrência	und	150	R\$ 1.480,43	R\$ 222.063,90
27	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	und	50	R\$ 4.004,73	R\$ 200.236,40
28	DER	40554	Poço de visita (tubo D=0,60m) H= 1,70m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 4.430,82	R\$ 443.082,10
29	DER	40555	Poço de visita (tubo D=0,80m) H= 1,90m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 4.856,91	R\$ 242.845,65
30	DER	40556	Poço de visita (tubo D=1,00m) H= 2,10m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	30	R\$ 5.282,99	R\$ 158.489,79
31	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 843,77	R\$ 84.376,80
32	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 571,23	R\$ 57.123,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

33	DER	42524	Pintura de setas e zebraados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão)	Exclusiva ME EPP	M ²	100	R\$ 100,48	R\$ 10.047,80
34	DER	40100	Limpeza e pintura de guarda-corpo	Exclusiva ME EPP	M	200	R\$ 88,36	R\$ 17.671,40
35	IOPE S	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M ³	50	R\$ 533,69	R\$ 26.684,50
36	IOPE S	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCk =30MPa (com brita 1 e 2) - (5%de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	50	R\$ 603,70	R\$ 30.185,00
37	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m ³ . AF_01/2018.	Ampla Concorrência	M ³	100	R\$ 2.304,48	R\$ 230.448,10
38	SINAPI	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diametro 200mm	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
39	SINAPI	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diametro 600mm.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 99,82	R\$ 99.824,00
40	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.625,11	R\$ 48.753,30
41	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.186,41	R\$ 11.864,12
42	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.956,55	R\$ 19.565,49
43	DER	40532	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 1,00m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 2.989,80	R\$ 29.897,95
44	-	Composição	Assentamento de Blocos de Concreto em Colchão de ó d pedra, inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	Ampla Concorrência	M ²	10000	R\$ 19,76	R\$ 197.567,37
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
45	IOPE S	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	Exclusiva ME EPP	M ²	5000	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
46	IOPE S	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	Exclusiva ME EPP	M ²	350	R\$ 13,42	R\$ 4.697,00
47	IOPE S	10215	Retirada de esquadrias metálicas.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 8,39	R\$ 3.356,00
48	IOPE S	10221	Retirada de bandeira de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
49	IOPE S	10223	Retirada de aparelhos sanitários.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

50	IOPE S	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00
51	IOPE S	10225	Retirada de bancada de pia.	Exclusiva ME EPP	M²	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00
52	IOPE S	10226	Retirada de tanque de cimento.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
53	IOPE S	10227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 34,85	R\$ 697,00
54	IOPE S	10230	Retirada de pintura antiga a base de PVA.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
55	IOPE S	10239	Retirada de divisória com reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
56	IOPE S	10240	Retirada de pontos eletricos(luminárias, interruptores e tomadas)	Exclusiva ME EPP	UND	400	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
57	IOPE S	10242	Retirada de vidros quebrados.	Exclusiva ME EPP	M²	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20
58	IOPE S	10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmico.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
59	IOPE S	10271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
60	IOPE S	10279	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95m)	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
61	IOPE S	10292	Retirada de alizar de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	1060	R\$ 0,52	R\$ 551,20
62	IOPE S	10315	Retirada de cobertura em telhas canaleta 49.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
63	IOPE S	10323	Retirada de torneiras e registros.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
64	IOPE S	10324	Retira da de cobertura em telhas canaleta 90	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
65	IOPE S	10326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	Exclusiva ME EPP	M²	1600	R\$ 24,65	R\$ 39.440,00
66	IOPE S	10327	Retirada de marco de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
67	IOPE S	10329	Retirada de disjuntor.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
68	IOPE S	40808	Retirada de ferragem corroída.	Exclusiva ME EPP	KG	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

69	IOPE S	62208	Reparo na porta com plaina, incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 63,74	R\$ 3.187,00
70	IOPE S	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto.	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 21,81	R\$ 87.240,00
71	IOPE S	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 11,74	R\$ 35.220,00
72	IOPE S	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 23,48	R\$ 70.440,00
73	IOPE S	10206	Demolição de revestimento com azuleijos.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 41,94	R\$ 125.820,00
74	IOPE S	10209	Demolição de alvenaria.	Exclusiva ME EPP	M ³	300	R\$ 50,32	R\$ 15.096,00
75	IOPE S	10210	Demolição manual de concreto simples.	Ampla Concorrência	M ³	350	R\$ 236,25	R\$ 82.687,50
76	IOPE S	10219	Demolição manual de concreto armado.	Exclusiva ME EPP	M ³	250	R\$ 277,82	R\$ 69.455,00
77	IOPE S	10264	Demolição de piso granilite.	Exclusiva ME EPP	M ²	2500	R\$ 23,26	R\$ 58.150,00
78	IOPE S	10325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 24,65	R\$ 49.300,00
79	IOPE S	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâmetro 1/2" a 1".	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
80	IOPE S	90509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas.	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 79,80	R\$ 119.700,00
81	IOPE S	10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 24,65	R\$ 36.975,00
82	IOPE S	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe A CONAMA - NBR 10.004 - classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	Exclusiva ME EPP	M ³	975	R\$ 63,63	R\$ 62.039,25
83	IOPE S	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 56,23	R\$ 224.920,00
84	IOPE S	110301	Emboço de argamassa de cimento e areia, cal hidratada CH1 e areia lavada traço	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 32,49	R\$ 97.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			1:0,5:6, espessura de 20mm					
85	IOPE S	11010 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M ²	4000	R\$ 11,58	R\$ 46.320,00
86	IOPE S	12030 4	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, sistemas, etc...)	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 54,55	R\$ 163.650,0 0
87	IOPE S	13010 3	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00
88	IOPE S	13022 2	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 112,77	R\$ 56.385,00
89	IOPE S	16071 0	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39c/ resist. Min. Comp. 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura juntas 10mm e espessura paredes sem revestimento, 9cm.	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 54,11	R\$ 216.440,0 0
90	SINA PI	96358	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vão AF_08/2017_P	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 88,24	R\$ 132.358,5 0
91	SINA PI	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 56,16	R\$ 84.234,00
92	SINA PI	96372	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes DRAYWALL. AF_06/2017.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 17,45	R\$ 52.344,00
93	SINA PI	96114	Forro em DRYWALL, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 64,90	R\$ 194.700,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

94	SINA PI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com largura de 15cm). AF_05/2017_P.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 26,08	R\$ 13.037,50
95	SINA PI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento . AF_12/2017.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.826,00
96	SINA PI	97642	Remoção de trama metálica ou madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.758,00
97	IOPE S	20040 4	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos.	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 20,17	R\$ 30.255,00
98	IOPE S	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 8,39	R\$ 12.585,00
99	IOPE S	13023 0	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-errapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 112,29	R\$ 168.435,00
100	IOPE S	19060 5	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Intergard 2005 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 61,99	R\$ 92.985,00
101	SINA PI	73948/ 15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 15,47	R\$ 23.208,00
102	IOPE S	12023 2	Cerâmica 10 x 10 cm, ref. Camburi branco Eliane, Cecrisa ou portobelo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 75,63	R\$ 226.890,00
103	IOPE S	40818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo SIKA MONOTOP 622BR ou equivalente, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M ²	1000	R\$ 71,79	R\$ 71.790,00
104	IOPE S	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm espessura da paredes sem revestimento 10cm (bloco comprado na praça de Vitória,	Ampla Concorrência	M ²	6000	R\$ 58,59	R\$ 351.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			posto obra)					
105	IOPE S	13021 9	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 85,82	R\$ 429.100,0 0
106	IOPE S	13030 3	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00
107	IOPE S	12020 5	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº8.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
108	IOPE S	12022 7	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	Exclusiva ME EPP	M	550	R\$ 42,40	R\$ 23.320,00
109	IOPE S	13031 5	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento com cimento branco, h=7cm.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 42,99	R\$ 21.495,00
110	IOPE S	13031 7	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	Exclusiva ME EPP	M	300	R\$ 75,53	R\$ 22.659,00
111	IOPE S	19010 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	6000	R\$ 12,15	R\$ 72.900,00
112	IOPE S	19010 3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Ampla Concorrência	M²	6000	R\$ 15,42	R\$ 92.520,00
113	IOPE S	19030 1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa a base óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	650	R\$ 12,15	R\$ 7.897,50
114	IOPE S	16070 4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado FCK=15MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças.	Ampla Concorrência	M³	100	R\$ 2.639,32	R\$ 263.932,0 0
115	IOPE S	16071 6	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK=15MPa (brita 1 s 2) - (5% de perdas)	Exclusiva ME EPP	M³	100	R\$ 548,76	R\$ 54.876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

116	IOPE S	19060 5	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, intergad 2005 - ref. Internacional ou equivalente, a três demãos, com aplicador de selador a base epoxi, 1 demão.	Ampla Concorrência	M ²	2000	R\$ 61,99	R\$ 123.980,0 0
117	IOPE S	20072 6	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 143,47	R\$ 71.735,00
118	IOPE S	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico FCK15MPa com 30% de pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 533,69	R\$ 53.369,00
119	IOPE S	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com sonsumo mínimo de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluso no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 530,35	R\$ 53.035,00
120	IOPE S	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO FCK=20MPa - considerando lançamento manual para infraestrutura (5% de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 474,70	R\$ 47.470,00
121	IOPE S	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	Exclusiva ME EPP	M ²	6000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
122	IOPE S	40806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas materiais indesejáveis e corrosão.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 22,15	R\$ 11.075,00
123	IOPE S	71801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 22,15	R\$ 11.075,00
124	IOPE S	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M ²	90	R\$ 406,47	R\$ 36.582,30
125	IOPE S	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M ²	10	R\$ 384,15	R\$ 3.841,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

126	IOPE S	71103	Grade de tela tipo mosqueteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 111,58	R\$ 11.158,00
127	IOPE S	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80x210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 392,70	R\$ 7.854,00
128	IOPE S	61103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 195,85	R\$ 3.917,00
129	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇ ÃO	PORTA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) DUAS BANDEIRAS ESPESSURA 10MM DIMENSÃO 1,75X2,10M, INCLUSIVE GUANIÇÕES DE FIXAÇÃO, TRANÇA E TODOS OS ACESSORIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 1.836,96	R\$ 45.924,08
130	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇ ÃO	JANELA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE GUANIÇÕES DE FIXAÇÃO, PUXADOR, TRANÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 475,17	R\$ 11.879,18
131	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇ ÃO	BASCULA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) ESPESSURA 8MM DIMENSÕES 0,60X0,80M INCLUSIVE GUARNIÇÕES DE FIXAÇÃO, PUXADOR, TRANÇA E TODOS OS ACESSORIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 734,49	R\$ 18.362,32
132	IOPE S	62503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,80x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.558,56	R\$ 31.171,20
133	IOPE S	62504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,90x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.700,89	R\$ 17.008,90
134	IOPE S	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 791,85	R\$ 19.796,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

135	IOPE S	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 842,58	R\$ 21.064,50
136	IOPE S	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 132,89	R\$ 26.578,00
137	IOPE S	80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 173,15	R\$ 34.630,00
138	IOPE S	80107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 688,10	R\$ 68.810,00
139	SINA PI	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 756,63	R\$ 15.132,56
140	SINA PI	84886	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.374,12	R\$ 27.482,44
141	SINA PI	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 273,57	R\$ 41.035,05
142	SINA PI	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 345,54	R\$ 51.830,40
143	SINA PI	73838/ 001	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm. Inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.580,60	R\$ 51.612,02
144	SINA PI	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transportevertical. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 14,95	R\$ 44.844,00
145	IOPE S	60103	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,80x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 275,02	R\$ 5.500,40
146	IOPE S	60108	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,90x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 327,08	R\$ 3.270,80
147	IOPE S	60110	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, ipê, angelim pedra ou	Exclusiva ME EPP	M	50,5	R\$ 64,36	R\$ 3.250,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			equivalente) com 15 x 3 cm de batente.					
148	IOPE S	62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 171,15	R\$ 3.423,00
149	IOPE S	62204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30
150	IOPE S	62208	Reparo em porta com plaina. Incl. Retirada e recoilocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 63,74	R\$ 1.274,80
151	IOPE S	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 468,01	R\$ 23.400,50
152	IOPE S	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 553,17	R\$ 27.658,50
153	IOPE S	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 659,23	R\$ 32.961,50
154	IOPE S	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 751,60	R\$ 37.580,00
155	IOPE S	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 285,90	R\$ 14.295,00
156	SINA PI	73813/ 001	Janela de madeira almofadada1a, 1,50x1,5m, de abrir, incluso guarniões e dobradiças.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.447,87	R\$ 48.957,38
157	SINA PI	84845	Janela de madeira tipo veneziana, de abrir, inclusas guarniões e ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.035,89	R\$ 12.430,68
158	SINA PI	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarniões sem ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.046,09	R\$ 12.553,04
159	IOPE S	10020 3	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 47,05	R\$ 23.525,00
160	IOPE S	19010 4	Pintura com tinta látex PVA marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 22,38	R\$ 111.900,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

161	IOPE S	19010 6	Pintura com tinta acrílica marcas de referencia Suvivil, Coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 23,21	R\$ 116.050,0 0
162	IOPE S	16071 8	Pintura com tinta esmalte sintético Suvivil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
163	IOPE S	19010 7	Pintura com nata de cimento sobre superfície áspera a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
164	IOPE S	19010 8	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
165	IOPE S	19010 9	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
166	IOPE S	19020 2	Pintura à base de silicone, marcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concreto, a uma demão	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 21,25	R\$ 63.750,00
167	IOPE S	19020 3	Pintura com tinta acrílica, marcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00
168	IOPE S	19021 1	Pintura com tinta PVA, sobre concreto ou bloco de concreto, a duas demãos, masrcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 18,26	R\$ 36.520,00
169	IOPE S	19030 2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira , a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	1200	R\$ 24,11	R\$ 28.932,00
170	IOPE S	19030 3	Pintura com verniz brilhante, linha premium, marcas de referencia Suvivil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 24,65	R\$ 61.625,00
171	IOPE S	19030 6	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha premium, em madeira, a três demãos, marcas de referencia Suvivil Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 24,07	R\$ 60.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

172	IOPE S	19041 8	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 32,70	R\$ 16.350,00
173	IOPE S	19050 1	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
174	IOPE S	19060 1	Pintura à base de epoxi, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 30,74	R\$ 18.444,00
175	IOPE S	19060 2	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex , sobre piso de concreto a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 34,48	R\$ 51.720,00
176	IOPE S	19060 3	Pintura sobre pisos, marcas de referencia Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 19,05	R\$ 57.150,00
177	SINA PI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Exclusiva ME EPP	M ²	200	R\$ 46,81	R\$ 9.361,80
178	IOPE S	21010 9	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei 7,0 x 2,5cm nas dimensões 2,09 x 1,04m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 422,73	R\$ 4.227,30
179	IOPE S	50205	Divisória de granito com 3,0cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	Exclusiva ME EPP	M ²	88	R\$ 452,27	R\$ 39.799,76
180	IOPE S	90101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Ampla Concorrência	M ²	500	R\$ 199,06	R\$ 99.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

181	IOPE S	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 98,63	R\$ 49.315,00
182	IOPE S	90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 70,23	R\$ 28.092,00
183	IOPE S	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M ²	200	R\$ 307,34	R\$ 61.468,00
184	IOPE S	90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 56,23	R\$ 22.492,00
185	IOPE S	90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 44,19	R\$ 17.676,00
186	IOPE S	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H= 8cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 61,77	R\$ 24.708,00
187	IOPE S	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	Ampla Concorrência	M ²	700	R\$ 139,15	R\$ 97.405,00
188	IOPE S	90215	Cumeeira para cobertura de telha cerâmica tipo capa e canal.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 31,15	R\$ 12.460,00
189	IOPE S	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 64,60	R\$ 25.840,00
90	IOPE S	90219	cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M ²	300	R\$ 61,12	R\$ 18.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

191	IOPE S	90220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,5mm, pintura cor ranca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 74,43	R\$ 29.772,00
192	SINA PI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 14,95	R\$ 22.422,00
193	COM POSI ÇÃO	1	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	Ampla Concorrência	M ²	2000	R\$ 50,88	R\$ 101.767,8 3
194	IOPE S	20073 8	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	Exclusiva ME EPP	KG	1000	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
195	SINA PI	92568	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 92,89	R\$ 65.020,20
196	SINA PI	92571	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 101,75	R\$ 71.223,60
197	SINA PI	92574	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 101,55	R\$ 71.086,40
198	SINA PI	92577	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 110,85	R\$ 77.592,20
199	SINA PI	92584	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4m para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 766,33	R\$ 15.326,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

200	SINA PI	92592	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8m para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.360,09	R\$ 27.201,80
201	SINA PI	92602	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 658,58	R\$ 13.171,68
202	SINA PI	92604	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 745,34	R\$ 14.906,88
203	IOPE S	16071 5	Índice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 235,95	R\$ 117.975,0 0
204	IOPE S	17050 6	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 594,25	R\$ 11.885,00
205	IOPE S	14020 1	Padrão de entrada de água com cavalete de PVC para hidrometro com diametro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 301,21	R\$ 3.012,10
206	IOPE S	14070 1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 85,91	R\$ 6.013,70
207	IOPE S	14070 2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 169,28	R\$ 3.385,60
208	IOPE S	14070 3	Ponto de torneira de jardim (para praças).	Exclusiva ME EPP	PT	10	R\$ 316,45	R\$ 3.164,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

209	IOPE S	14070 4	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 351,07	R\$ 7.021,40
210	IOPE S	14070 5	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 101,71	R\$ 7.119,70
211	IOPE S	14070 6	Ponto para esgoto secundário (pia, mictório, tanque, bidê, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	60	R\$ 79,31	R\$ 4.758,60
212	IOPE S	14070 7	Ponto para caixa sifonada, inclusive caisa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
213	IOPE S	14070 8	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado10x40mm c/ grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 77,05	R\$ 2.311,50
214	IOPE S	14070 9	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 75,24	R\$ 2.257,20
215	IOPE S	14071 0	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50xmm com grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 175,51	R\$ 5.265,30
216	IOPE S	14071 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm c/ grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 88,95	R\$ 2.668,50
217	IOPE S	14071 2	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia Docol, Fbrimar e Deca.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 632,94	R\$ 31.647,00
218	IOPE S	14071 4	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referencia Pressmatic Docol, mod 17015106 e tubo de ligaçãoi p/ mictório antivandalismo Presmatic mod. 00132606 marca de ref.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 859,02	R\$ 25.770,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Docol ou equivalente.					
219	IOPE S	15030 2	quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 312,76	R\$ 6.255,20
220	IOPE S	15180 1	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 174,70	R\$ 61.145,00
221	IOPE S	15180 2	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5 mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 155,57	R\$ 15.557,00
222	IOPE S	15180 3	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 178,68	R\$ 62.538,00
223	IOPE S	15180 5	Ponto padrão de tomada para chuveiroelétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões 99,0m), fio isolado PVC de 6,0mm ² (32,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 410,41	R\$ 8.208,20
224	IOPE S	15180 6	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6,0M), FIO ISOLADO pvc DE 4,0MM ² (21,6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 247,87	R\$ 12.393,50
225	IOPE S	15180 7	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (21,6m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 205,21	R\$ 20.521,00
226	IOPE S	15180 9	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (17,2m) e caixa estampada 4x2" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 157,51	R\$ 7.875,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

227	IOPE S	15181 0	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (28,8m) e caixa estampada 4x2" 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
228	IOPE S	15181 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 187,40	R\$ 9.370,00
229	IOPE S	15181 2	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (22,9) e caixa estampada 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 207,18	R\$ 10.359,00
230	IOPE S	15181 3	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (12,0m) e caixa estampada 4x2"(1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 164,95	R\$ 3.299,00
231	IOPE S	15181 4	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7,7m) e fio isolado PVC de 2,5mm ² (25.2.0m)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 260,48	R\$ 13.024,00
232	IOPE S	15181 5	Ponto padrão interruptor para ventilador - considerando eletroduto rígido PVC de 3/4" inclusive conexões (3,3M), fio isolado PVC de 2,5mm ² (12,0m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 128,14	R\$ 2.562,80
233	IOPE S	15181 6	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (25,8m) e caixa estampada 4x2"(1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 223,84	R\$ 11.192,00
234	IOPE S	15181 7	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (18,0m) e caixa alumínio sílico 4x4" (1 UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 209,90	R\$ 10.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

235	IOPE S	15181 9	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 67 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40
236	IOPE S	15182 0	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado de 2,5mm2 (15,8m) e caixa estampada 4x2" (1UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 149,59	R\$ 7.479,50
237	IOPE S	16060 8	Ponto para seta indicativa de saída, incl, seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
238	IOPE S	16061 3	Ponto para iluminação de emergencia completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 214,68	R\$ 4.293,60
239	IOPE S	18010 1	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 20w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 120,36	R\$ 18.054,00
240	IOPE S	18010 2	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 146,08	R\$ 21.912,00
241	IOPE S	18010 4	Luminária para quatro lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reatores duplos - 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 258,96	R\$ 38.844,00
242	IOPE S	18010 7	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160w.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 403,54	R\$ 20.177,00
243	IOPE S	18011 0	Arandela com lâmpada incandescente de 100w.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 101,53	R\$ 10.153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

244	IOPE S	18011 5	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	Exclusiva ME EPP	UND	250	R\$ 66,17	R\$ 16.542,50
245	IOPE S	18040 5	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. Luminária tipo pétala mod. BETA II com 1 lâmpada VS 400W, reator alto fator de potência 400W/220V e relé fotôeletrico, Tecnowatt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 3.322,49	R\$ 16.612,45
246	IOPE S	18040 8	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. 3 projetores PL 400MA c/ lâmpada VM 400W, reator tipo externo 400W/220V alto fator de potencia, tecnowaltt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 4.352,67	R\$ 21.763,35
247	IOPE S	20071 0	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com três projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equivalente e lâmpadas vapor de mercúrio 400w/220V PHILIPS ou equivalente , inclusive cruzeta para fixação dos projetos.	Exclusiva ME EPP	UND	12	R\$ 4.706,12	R\$ 56.473,44
248	IOPE S	20072 2	Projektor marca de referencia tecnowaltt PL 400MA com lâmpada vapor de Mercúrio 400W.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 460,82	R\$ 4.608,20
249	IOPE S	11020 1	Forro de gesso acabamento tipo liso.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 34,47	R\$ 17.235,00
250	MER CAD O		Forro Isopor Modular Eps - 1250x625x20mm C/ Perfis - Fornecimento e instalação	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
251	IOPE S	17022 2	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim., 0,80 x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl, valvula e sifão, exclusive torneira, conforme det. Projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.731,10	R\$ 34.622,00
252	IOPE S	17050 9	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.904,23	R\$ 38.084,60
253	IOPE S	11021 0	Forro PVC branco L = 20cm, frisado colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 45,29	R\$ 22.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

254	IOPE S	17011 4	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal, inclusive tampa e acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 598,85	R\$ 11.977,00
255	IOPE S	17011 6	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 419,26	R\$ 8.385,20
256	IOPE S	17012 1	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc.), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 191,72	R\$ 3.834,40
257	IOPE S	17012 6	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus conforto - linha conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref. AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,70
258	IOPE S	17012 9	Bacia de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 558,22	R\$ 11.164,40
259	IOPE S	17013 5	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vougue Plus conforto, mod P51, INCL, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REFap52, marcas de ref. Deca ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.810,94	R\$ 18.109,40
260	IOPE S	17010 1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 579,77	R\$ 17.393,10
261	IOPE S	17011 5	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 330,89	R\$ 6.617,80
262	IOPE S	17012 2	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 303,53	R\$ 6.070,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

263	IOPE S	17012 4	Lavatório de cantoref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula , sifão e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 457,94	R\$ 13.738,20
264	IOPE S	17013 2	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.310,99	R\$ 39.329,70
265	IOPE S	17022 0	Bancada de granito com espessura de 2cm.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 361,40	R\$ 18.070,00
266	IOPE S	17030 4	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	70	R\$ 125,66	R\$ 8.796,20
267	IOPE S	17030 6	Torneira para tanque, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 95,81	R\$ 958,10
268	IOPE S	17030 9	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 93,06	R\$ 1.861,20
269	IOPE S	17031 2	Torneira de metal com borda roscavel, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 102,65	R\$ 3.079,50
270	SINA PI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 66,50	R\$ 1.994,91
271	SINA PI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 82,64	R\$ 2.479,11
272	SINA PI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 51,82	R\$ 1.554,69
273	SINA PI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 64,94	R\$ 1.948,17
274	IOPE S	20056 3	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 170,55	R\$ 8.527,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

275	IOPE S	21030 4	Banco de concreto armado aparente FCk=15MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 224,19	R\$ 11.209,50
276	IOPE S	20010 4	Cerca de madeira com ripas de 7 x 2 cm, altura de 1.50 m e caibro de 8 x 8 cm em madeira de lei espaçados a cada 2.0 m	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 213,05	R\$ 21.305,00
277	IOPE S	20010 5	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2", fixadas c/ grampos em pontaletes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 157,21	R\$ 15.721,00
278	IOPE S	20010 7	Cerca com cinco fios de arame liso n. 12 fixados com grampos em pontaletes de madeira de lei de 8 x 8cm a cada 2.0 m e altura livre de 1.6 m	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 87,42	R\$ 8.742,00
279	IOPE S	20012 8	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubos de FG 11/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro	Ampla Concorrência	M ²	500	R\$ 191,95	R\$ 95.975,00
280	IOPE S	20012 9	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 90,82	R\$ 9.082,00
281	IOPE S	20013 0	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 11/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 726,02	R\$ 72.602,00
282	IOPE S	20071 1	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	Ampla Concorrência	M ²	500	R\$ 212,83	R\$ 106.415,0 0
283	IOPE S	20072 8	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 149,06	R\$ 74.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

284	IOPE S	20010 1	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 165,75	R\$ 82.875,00
285	DER	41191	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L=2,50m, H=2,03m, incl. forn./chumb. Postes	Ampla Concorrência	M	500	R\$ 400,88	R\$ 200.440,0 0
286	IOPE S	20057 3	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
287	IOPE S	14121 8	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 100mm(4")	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 232,77	R\$ 11.638,50
288	IOPE S	14121 7	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	Exclusiva ME EPP	M	5	R\$ 181,22	R\$ 906,10
289	SINA PI	84656	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	Ampla Concorrência	M²	5.000	R\$ 38,14	R\$ 190.720,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.979.079,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2019 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Observações Importantes:

- Conforme dispõe o item 6 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa.

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial nº 056/2019 do Município de Ibatiba - ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispostos no Inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibatiba - ES, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 067/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

*** Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, Telefone/Fax: () _____,
_____, por intermédio de seu representante legal _____,
_____, DECLARA, para os fins do disposto nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, SER microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Pregão Presencial nº 056/2019.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES e que não possuem qualquer tipo de parentesco seja matrimonial, até o 2º Grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2020.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES
ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PREÂMBULO

Aos __ (____) dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº ____/____ do respectivo resultado homologado, publicado em ____/____/____, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº 067/2019, Pregão para Registro de Preços Nº 056/2019, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do município, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1. A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será amplo e irrestrito, o fiscal do contrato será o servidor **Elizeu Bastos Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 025427.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.2. Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **IMPRORROGÁVEL**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, a Compromissária Prestadora de Serviços estará obrigada a executar os serviços para o Município, sempre que por ele for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula segunda e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O Município de Ibatiba - ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores os serviços objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Prestadora de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços registrados na presente Ata de Registro de Preços deverá ser nas seguintes condições:

7.1.1. A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

7.1.2. Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: recomposição de blocos, pequenos reparos em prédios urbanos, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I deste Edital.

7.1.3. Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba.

7.1.4. A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços.

7.1.5. O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços.

7.1.6. Os serviços serão executados através de execução direta, ficando o material por conta do município de Ibatiba em alguns itens, sendo que neste caso os profissionais contratados através



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro.

7.1.7. Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada.

7.1.8. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

7.1.9. Em alguns itens todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante.

7.1.10. O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes.

7.1.11. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado.

7.1.12. Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo.

7.1.13. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1. As ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA – CONVOCAÇÃO

9.1. Será facultado ao Município convocar a Compromissária Prestadora de Serviços para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de prestação de serviços quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO COMPARECIMENTO

10.1. O não comparecimento injustificado da Compromissária Prestadora de Serviços para o aperfeiçoamento do contrato acessório de prestação de serviços, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável a Compromissária Prestadora de Serviços.

11.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

11.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

11.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

11.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

11.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Durante a vigência deste compromisso, os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

12.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Compromissária Fornecedorora poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

12.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

12.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do compromisso e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária Fornecedorora será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem a autorização expressa do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Compromissária Prestadora de Serviços ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

14.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5. Será garantido ao Compromissário Prestador de Serviços o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

14.6. Em caso de rescisão administrativa do presente Compromisso de Prestação de Serviços por ato unilateral do Município, será obedecido ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE

15.1. A presente Ata de Registro de Preços só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

15.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato Ata de Registro de Preços no Órgão Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº:___/2019, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para todas as questões pertinentes ao presente Compromisso de Prestação de Serviços, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Compromisso de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, ___ de _____ de 2019.

Órgão Gerenciador
Prefeito

Compromissário Prestador de Serviços
Empresa/CNPJ

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

Ata de Registro de Preços Nº ____/2019

O anexo contendo os itens será inserido no momento da formalização da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA E A
EMPRESA _____,
TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada por seu representante legal _____, o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/___ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº 067/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 056/2019, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para prestação de serviços de mídia falada, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores, nas demais legislações pertinentes, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do município, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E VINCULAÇÃO

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes: proposta da contratada, os termos contidos no edital de Pregão Presencial Nº 056/2019, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por tarefa.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ (**valor extenso**), referente aos serviços prestados, conforme planilha em anexo.

4.2. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável à Contratada.

6.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

6.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 6.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 6.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 6.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
- 6.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O Município irá encaminhar Ordem de Serviço à contratada, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e edital de convocação para executar os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até ___/___/_____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das Obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, a contratada se obriga a atender ao que segue:

9.1.1. Executar os serviços com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

9.1.2. Manter canais de comunicação com o Município de Ibatiba;

9.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objetos de exame da Procuradoria do Município;

9.1.4. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

9.1.5. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução dos serviços, em no máximo 12 (doze) horas;

9.1.7. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

9.1.8. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

9.1.9. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

9.1.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

9.1.12. Executar diretamente, todos os serviços contratados sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das Obrigações constantes no Edital, a contratante se obriga a atender ao que segue:

10.1.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

10.1.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização dos mesmos, nas condições avençadas;

10.1.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.1.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu registro e a devida publicação no órgão Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será amplo e irrestrito, o fiscal do contrato será o servidor **Elizeu Bastos Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 025427.

11.1.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.1.3. Caberá a Fiscalização do contratante, através dos servidores supracitados o seguinte:

11.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.1.3.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

11.1.3.3. Promover com a presença da contratada, as avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.1.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário solicitante;

11.1.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.1.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.1.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5. Em caso de rescisão administrativa do presente Compromisso de Prestação de Serviços por ato unilateral do Município, será obedecido ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6. A penalidade de multa, estabelecida na subcláusula 12.2, poderá ser cumulada com qualquer das demais.

12.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados à contratante.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. São prerrogativas do contratante as previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

14.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do Art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará a contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

17.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EFICÁCIA

18.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

18.2 - Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento Contratual.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibatiba - ES, ___ de _____ de _____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I
CONTRATO Nº . ____/2019

**O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDO NA
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do município, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do município, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

O município de Ibatiba passa por momentos de grandes transformações, e estamos procurando solucionar problemas que se arrastam há anos, entre eles várias ruas com calçamento danificado e em péssimas condições.

Além na necessidade constante de se realizar a manutenção predial em secretarias e órgãos pertencentes à Administração, e ainda o fato de que o município não possui servidores suficientes para realização de todo o serviço.

Justificamos que a realização por registro de preços que poderá ser utilizado em diversos locais ao longo dos 12 meses de validade da Ata de Registro de Preços e por todas as Secretarias que deles necessitarem, e ainda, é possível descrever e delimitar os serviços, uma vez que serão licitados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação e outras que se fizerem necessárias.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Recomendamos a modalidade pregão presencial para registro de preço nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013. Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal deverá adotar como critério para formação de planilha básica de preços a planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro do município, tendo como referência as tabelas: IOPES, DER e SINAPI.

Solicitamos que os valores apresentados pelos licitantes acima dos valores da planilha orçamentária sejam desclassificados, por serem considerados preços excessivos.

E ainda, que sejam desclassificadas as licitantes que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

Os serviços a serem licitados são os constantes do Anexo I "Descrição dos serviços e quantidades estimativas de consumo" que integra o presente Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

A ordem de serviço para execução, que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras, ou ainda Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Compromissária Prestadora de Serviços e/ou Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica: Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços deverão ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo município.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços;
- Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: recomposição de blocos, pequenos reparos em prédios urbanos, perfuração de poços, dentre outros que estão previstos no anexo I deste Termo de Referência.
- Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba;
- A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados, este projeto básico será



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

entregue ao profissional no ato de assinatura do contrato ou emissão da ordem para prestação dos serviços;

- O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços;
- Os serviços serão executados através de execução direta ficando o material por conta do município de Ibatiba, em alguns itens, sendo que neste caso, os profissionais contratados através do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro;
- Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada;
- Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;
- Em alguns itens, todos os materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante;
- O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes;
- O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;
- Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo;
- Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será amplo e irrestrito, o fiscal do contrato será o servidor **Elizeu Bastos Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 025427.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista o valor dos serviços, conforme Planilha Orçamentária em anexo, recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, onde os itens cujo valor de até R\$ 80.000,00 serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e os itens acima disso, por se tratar de objeto cuja divisão prejudicaria a execução dos serviços, será destinada à ampla concorrência.

Município de Ibatiba - ES, 18 de dezembro de 2019.

Ezequias Mariano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAVIMENTAÇÃO								
1	DER	41095	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica.	Exclusiva ME EPP	M³	1500	R\$ 25,08	R\$ 37.620,00
2	DER	40884	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.= 08 cm, colchão areia esp.= 5cm, inclusive fornecimento e transporte dos blocos e areia	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 116,15	R\$ 1.161.470,00
3	IOPES	10213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	Ampla Concorrência	M²	10000	R\$ 11,74	R\$ 117.400,00
4	DER	42504	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas em vias urbanas.	Ampla Concorrência	M²	12000	R\$ 50,20	R\$ 602.400,00
5	DER	40663	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio.	Ampla Concorrência	M	2000	R\$ 52,50	R\$ 105.006,00
6	DER	40893	Remoção de meio fio	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 22,99	R\$ 22.986,00
7	DER	42678	caiação de meio fios, sarjetas, etc, em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M²	1000	R\$ 6,55	R\$ 6.545,00
8	DER	40894	Meio fio (assentamento), inclusive caiação	Exclusiva ME EPP	M	2000	R\$ 29,43	R\$ 58.852,00
9	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	Exclusiva ME EPP	M	1500	R\$ 52,44	R\$ 78.657,00
10	DER	40666	Sarjeta de concreto DP-1(0,081m³/m) calha triangular, inclusive caiação.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 83,80	R\$ 83.802,00
11	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 124,94	R\$ 124.944,00
12	DER	40421	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,30 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 139,43	R\$ 139.434,00
13	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 166,13	R\$ 249.187,50
14	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1500	R\$ 258,02	R\$ 387.024,00
15	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 518,91	R\$ 518.913,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

16	DER	40438	Corpo BSTC (greide) diâmetro 1,00 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 724,23	R\$ 724.230,00
17	DER	40754	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	Exclusiva ME EPP	M ²	8000	R\$ 1,27	R\$ 10.152,00
18	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita	Ampla Concorrência	M ³	2250	R\$ 104,25	R\$ 234.558,00
19	DER	40787	Base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	Ampla Concorrência	M ³	2250	R\$ 104,25	R\$ 234.558,00
20	DER	40817	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO	Exclusiva ME EPP	M ²	5000	R\$ 7,83	R\$ 39.135,00
21	DER	40844	CBUQ (camada pronta - capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do cap, exclusive transporte da massa	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 375,91	R\$ 232.309,29
22	DER	40118	Obturação de buracos com CBUQ (TUDO INCLUSO)	Exclusiva ME EPP	M ²	300	R\$ 75,36	R\$ 22.607,70
23	DER	100849	Transporte de material asfáltico (DNITI), inclusive BDI diferenciado (0,434xp + 0,512xr + 46,282	Ampla Concorrência	T	618	R\$ 148,32	R\$ 91.663,48
24	DER	42496	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em vias urbanas.	Exclusiva ME EPP	M ²	2500	R\$ 4,02	R\$ 10.045,00
25	DER	41241	Caixa ralo em blocos pre-moldados e grelha articulada em FFA em vias urbanas	Ampla Concorrência	UND	150	R\$ 1.418,30	R\$ 212.745,15
26	DER	41085	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - vias urbanas	Ampla Concorrência	und	150	R\$ 1.480,43	R\$ 222.063,90
27	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	Ampla Concorrência	und	50	R\$ 4.004,73	R\$ 200.236,40
28	DER	40554	Poço de visita(tubo D=0,60m)H= 1,70m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 4.430,82	R\$ 443.082,10
29	DER	40555	Poço de visita(tubo D=0,80m)H= 1,90m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	50	R\$ 4.856,91	R\$ 242.845,65
30	DER	40556	Poço de visita(tubo D=1,00m)H= 2,10m com tampão F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE.	Ampla Concorrência	UND	30	R\$ 5.282,99	R\$ 158.489,79
31	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas	Ampla Concorrência	UND	100	R\$ 843,77	R\$ 84.376,80
32	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 571,23	R\$ 57.123,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			em vias urbanas.					
33	DER	42524	Pintura de setas e zebraados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão)	Exclusiva ME EPP	M ²	100	R\$ 100,48	R\$ 10.047,80
34	DER	40100	Limpeza e pintura de guarda-corpo	Exclusiva ME EPP	M	200	R\$ 88,36	R\$ 17.671,40
35	IOPES	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M ³	50	R\$ 533,69	R\$ 26.684,50
36	IOPES	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCk =30MPa (com brita 1 e 2) - (5%de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	50	R\$ 603,70	R\$ 30.185,00
37	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m ³ . AF_01/2018.	Ampla Concorrência	M ³	100	R\$ 2.304,48	R\$ 230.448,10
38	SINAPI	73882/001	Calha em concreto simples, em meia cana, diametro 200mm	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
39	SINAPI	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diametro 600mm.	Ampla Concorrência	M	1000	R\$ 99,82	R\$ 99.824,00
40	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.625,11	R\$ 48.753,30
41	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.186,41	R\$ 11.864,12
42	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.956,55	R\$ 19.565,49
43	DER	40532	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 1,00m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 2.989,80	R\$ 29.897,95
44	-	Composição	Assentamento de Blocos de Concreto em Colchão de ó d pedra, inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	Ampla Concorrência	M ²	10000	R\$ 19,76	R\$ 197.567,37
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
45	IOPE S	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	Exclusiva ME EPP	M ²	5000	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
46	IOPE S	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	Exclusiva ME EPP	M ²	350	R\$ 13,42	R\$ 4.697,00
47	IOPE S	10215	Retirada de esquadrias metálicas.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 8,39	R\$ 3.356,00
48	IOPE S	10221	Retirada de bandeira de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
49	IOPE S	10223	Retirada de aparelhos sanitários.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

50	IOPE S	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00
51	IOPE S	10225	Retirada de bancada de pia.	Exclusiva ME EPP	M²	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00
52	IOPE S	10226	Retirada de tanque de cimento.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
53	IOPE S	10227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 34,85	R\$ 697,00
54	IOPE S	10230	Retirada de pintura antiga a base de PVA.	Exclusiva ME EPP	M²	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
55	IOPE S	10239	Retirada de divisória com reaproveitamento.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
56	IOPE S	10240	Retirada de pontos eletricos(luminárias, interruptores e tomadas)	Exclusiva ME EPP	UND	400	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
57	IOPE S	10242	Retirada de vidros quebrados.	Exclusiva ME EPP	M²	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20
58	IOPE S	10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmico.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
59	IOPE S	10271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
60	IOPE S	10279	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95m)	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
61	IOPE S	10292	Retirada de alisar de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	1060	R\$ 0,52	R\$ 551,20
62	IOPE S	10315	Retirada de cobertura em telhas canaleta 49.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
63	IOPE S	10323	Retirada de torneiras e registros.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
64	IOPE S	10324	Retira da de cobertura em telhas canaleta 90	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
65	IOPE S	10326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	Exclusiva ME EPP	M²	1600	R\$ 24,65	R\$ 39.440,00
66	IOPE S	10327	Retirada de marco de madeira.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
67	IOPE S	10329	Retirada de disjuntor.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
68	IOPE S	40808	Retirada de ferragem corroída.	Exclusiva ME EPP	KG	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

69	IOPE S	62208	Reparo na porta com plaina, incl. Retirada e recolocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 63,74	R\$ 3.187,00
70	IOPE S	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto.	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 21,81	R\$ 87.240,00
71	IOPE S	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 11,74	R\$ 35.220,00
72	IOPE S	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 23,48	R\$ 70.440,00
73	IOPE S	10206	Demolição de revestimento com azuleijos.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 41,94	R\$ 125.820,00
74	IOPE S	10209	Demolição de alvenaria.	Exclusiva ME EPP	M ³	300	R\$ 50,32	R\$ 15.096,00
75	IOPE S	10210	Demolição manual de concreto simples.	Ampla Concorrência	M ³	350	R\$ 236,25	R\$ 82.687,50
76	IOPE S	10219	Demolição manual de concreto armado.	Exclusiva ME EPP	M ³	250	R\$ 277,82	R\$ 69.455,00
77	IOPE S	10264	Demolição de piso granilite.	Exclusiva ME EPP	M ²	2500	R\$ 23,26	R\$ 58.150,00
78	IOPE S	10325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 24,65	R\$ 49.300,00
79	IOPE S	14220 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâmetro 1/2" a 1".	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
80	IOPE S	90509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas.	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 79,80	R\$ 119.700,00
81	IOPE S	10253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 24,65	R\$ 36.975,00
82	IOPE S	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe A CONAMA - NBR 10.004 - classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	Exclusiva ME EPP	M ³	975	R\$ 63,63	R\$ 62.039,25
83	IOPE S	11030 2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 56,23	R\$ 224.920,00
84	IOPE S	11030 1	Emboço de argamassa de cimento e areia, cal hidratada CH1 e areia lavada traço	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 32,49	R\$ 97.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			1:0,5:6, espessura de 20mm					
85	IOPE S	11010 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M ²	4000	R\$ 11,58	R\$ 46.320,00
86	IOPE S	12030 4	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, sistemas, etc...)	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 54,55	R\$ 163.650,0 0
87	IOPE S	13010 3	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00
88	IOPE S	13022 2	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 112,77	R\$ 56.385,00
89	IOPE S	16071 0	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39c/ resist. Min. Comp. 2,5MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura juntas 10mm e espessura paredes sem revestimento, 9cm.	Ampla Concorrência	M ²	4000	R\$ 54,11	R\$ 216.440,0 0
90	SINA PI	96358	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vão AF_08/2017_P	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 88,24	R\$ 132.358,5 0
91	SINA PI	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 56,16	R\$ 84.234,00
92	SINA PI	96372	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes DRAYWALL. AF_06/2017.	Exclusiva ME EPP	M ²	3000	R\$ 17,45	R\$ 52.344,00
93	SINA PI	96114	Forro em DRYWALL, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 64,90	R\$ 194.700,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

94	SINA PI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com largura de 15cm). AF_05/2017_P.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 26,08	R\$ 13.037,50
95	SINA PI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.826,00
96	SINA PI	97642	Remoção de trama metálica ou madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	Exclusiva ME EPP	M ²	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.758,00
97	IOPE S	20040 4	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos.	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 20,17	R\$ 30.255,00
98	IOPE S	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 8,39	R\$ 12.585,00
99	IOPE S	13023 0	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-errapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 112,29	R\$ 168.435,00
100	IOPE S	19060 5	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Intergard 2005 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	Ampla Concorrência	M ²	1500	R\$ 61,99	R\$ 92.985,00
101	SINA PI	73948/ 15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 15,47	R\$ 23.208,00
102	IOPE S	12023 2	Cerâmica 10 x 10 cm, ref. Camburi branco Eliane, Cecrisa ou portobelo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm.	Ampla Concorrência	M ²	3000	R\$ 75,63	R\$ 226.890,00
103	IOPE S	40818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo SIKA MONOTOP 622BR ou equivalente, espessura 5mm.	Exclusiva ME EPP	M ²	1000	R\$ 71,79	R\$ 71.790,00
104	IOPE S	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm espessura da paredes sem revestimento 10cm (bloco comprado na praça de Vitória,	Ampla Concorrência	M ²	6000	R\$ 58,59	R\$ 351.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			posto obra)					
105	IOPE S	13021 9	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cetrissa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	Ampla Concorrência	M ²	5000	R\$ 85,82	R\$ 429.100,0 0
106	IOPE S	13030 3	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento	Exclusiva ME EPP	M	1000	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00
107	IOPE S	12020 5	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº8.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
108	IOPE S	12022 7	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	Exclusiva ME EPP	M	550	R\$ 42,40	R\$ 23.320,00
109	IOPE S	13031 5	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento com cimento branco, h=7cm.	Exclusiva ME EPP	M	500	R\$ 42,99	R\$ 21.495,00
110	IOPE S	13031 7	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	Exclusiva ME EPP	M	300	R\$ 75,53	R\$ 22.659,00
111	IOPE S	19010 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou metalatex.	Exclusiva ME EPP	M ²	6000	R\$ 12,15	R\$ 72.900,00
112	IOPE S	19010 3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Ampla Concorrência	M ²	6000	R\$ 15,42	R\$ 92.520,00
113	IOPE S	19030 1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa a base óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M ²	650	R\$ 12,15	R\$ 7.897,50
114	IOPE S	16070 4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado FCK=15MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças.	Ampla Concorrência	M ³	100	R\$ 2.639,32	R\$ 263.932,0 0
115	IOPE S	16071 6	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK=15MPa (brita 1 s 2) - (5% de perdas)	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 548,76	R\$ 54.876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

116	IOPE S	19060 5	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, intergad 2005 - ref. Internacional ou equivalente, a três demãos, com aplicador de selador a base epoxi, 1 demão.	Ampla Concorrência	M ²	2000	R\$ 61,99	R\$ 123.980,0 0
117	IOPE S	20072 6	Recuperação de piso de quadra com demolição parcial do concreto e aplicação de granilite, inclusive regularização.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 143,47	R\$ 71.735,00
118	IOPE S	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico FCK15MPa com 30% de pedra de mão.	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 533,69	R\$ 53.369,00
119	IOPE S	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com sonsumo mínimo de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluso no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 530,35	R\$ 53.035,00
120	IOPE S	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO FCK=20MPa - considerando lançamento manual para infraestrutura (5% de perdas já incluído no custo)	Exclusiva ME EPP	M ³	100	R\$ 474,70	R\$ 47.470,00
121	IOPE S	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	Exclusiva ME EPP	M ²	6000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
122	IOPE S	40806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas materiais indesejáveis e corrosão.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 22,15	R\$ 11.075,00
123	IOPE S	71801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 22,15	R\$ 11.075,00
124	IOPE S	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M ²	90	R\$ 406,47	R\$ 36.582,30
125	IOPE S	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.	Exclusiva ME EPP	M ²	10	R\$ 384,15	R\$ 3.841,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

126	IOPE S	71103	Grade de tela tipo mosqueteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 111,58	R\$ 11.158,00
127	IOPE S	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80x210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 392,70	R\$ 7.854,00
128	IOPE S	61103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 195,85	R\$ 3.917,00
129	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇÃ O	PORTA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) DUAS BANDEIRAS ESPESSURA 10MM DIMENSÃO 1,75X2,10M, INCLUSIVE GUANIÇÕES DE FIXAÇÃO, TRANÇA E TODOS OS ACESSORIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 1.836,96	R\$ 45.924,08
130	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇÃ O	JANELA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE GUANIÇÕES DE FIXAÇÃO, PUXADOR, TRANÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 475,17	R\$ 11.879,18
131	COMP OSIÇ ÃO	COMPO SIÇÃ O	BASCULA EM BLINDEX (VIDRO TEMPERADO) ESPESSURA 8MM DIMENSÕES 0,60X0,80M INCLUSIVE GUARNIÇÕES DE FIXAÇÃO, PUXADOR, TRANÇA E TODOS OS ACESSORIOS INCLUSO	Exclusiva ME EPP	M²	25	R\$ 734,49	R\$ 18.362,32
132	IOPE S	62503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,80x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.558,56	R\$ 31.171,20
133	IOPE S	62504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente. Excl. marco, dimensões 0,90x2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.700,89	R\$ 17.008,90
134	IOPE S	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 791,85	R\$ 19.796,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

135	IOPE S	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	Exclusiva ME EPP	UND	25	R\$ 842,58	R\$ 21.064,50
136	IOPE S	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 132,89	R\$ 26.578,00
137	IOPE S	80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 173,15	R\$ 34.630,00
138	IOPE S	80107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	100	R\$ 688,10	R\$ 68.810,00
139	SINA PI	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 756,63	R\$ 15.132,56
140	SINA PI	84886	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.374,12	R\$ 27.482,44
141	SINA PI	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 273,57	R\$ 41.035,05
142	SINA PI	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	Exclusiva ME EPP	M²	150	R\$ 345,54	R\$ 51.830,40
143	SINA PI	73838/ 001	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm. Inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.580,60	R\$ 51.612,02
144	SINA PI	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transportevertical. AF_06/2016.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 14,95	R\$ 44.844,00
145	IOPE S	60103	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,80x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 275,02	R\$ 5.500,40
146	IOPE S	60108	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, Ipê, angelim pedra ou equivalente) 15x3 de batente, nas dimensões de 0,90x 2,10m	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 327,08	R\$ 3.270,80
147	IOPE S	60110	Marco de madeira de lei de 1º (peroba, ipê, angelim pedra ou	Exclusiva ME EPP	M	50,5	R\$ 64,36	R\$ 3.250,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			equivalente) com 15 x 3 cm de batente.					
148	IOPE S	62202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 171,15	R\$ 3.423,00
149	IOPE S	62204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30
150	IOPE S	62208	Reparo em porta com plaina. Incl. Retirada e recoilocação de folha de porta.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 63,74	R\$ 1.274,80
151	IOPE S	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 468,01	R\$ 23.400,50
152	IOPE S	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 553,17	R\$ 27.658,50
153	IOPE S	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 659,23	R\$ 32.961,50
154	IOPE S	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 751,60	R\$ 37.580,00
155	IOPE S	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 285,90	R\$ 14.295,00
156	SINA PI	73813/ 001	Janela de madeira almofadada1a, 1,50x1,5m, de abrir, incluso guarnições e dobradiças.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 2.447,87	R\$ 48.957,38
157	SINA PI	84845	Janela de madeira tipo veneziana, de abrir, inclusas guarnições e ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.035,89	R\$ 12.430,68
158	SINA PI	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições sem ferragens.	Exclusiva ME EPP	M²	12	R\$ 1.046,09	R\$ 12.553,04
159	IOPE S	10020 3	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 47,05	R\$ 23.525,00
160	IOPE S	19010 4	Pintura com tinta látex PVA marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 22,38	R\$ 111.900,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

161	IOPE S	19010 6	Pintura com tinta acrílica marcas de referencia Suvinil, Coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a três demãos.	Ampla Concorrência	M²	5000	R\$ 23,21	R\$ 116.050,0 0
162	IOPE S	16071 8	Pintura com tinta esmalte sintético Suvivil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
163	IOPE S	19010 7	Pintura com nata de cimento sobre superfície áspera a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
164	IOPE S	19010 8	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
165	IOPE S	19010 9	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
166	IOPE S	19020 2	Pintura à base de silicone, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concreto, a uma demão	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 21,25	R\$ 63.750,00
167	IOPE S	19020 3	Pintura com tinta acrílica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00
168	IOPE S	19021 1	Pintura com tinta PVA, sobre concreto ou bloco de concreto, a duas demãos, masrcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2000	R\$ 18,26	R\$ 36.520,00
169	IOPE S	19030 2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira , a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	1200	R\$ 24,11	R\$ 28.932,00
170	IOPE S	19030 3	Pintura com verniz brilhante, linha premium, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 24,65	R\$ 61.625,00
171	IOPE S	19030 6	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha premium, em madeira, a três demãos, marcas de referencia Suvinil Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	M²	2500	R\$ 24,07	R\$ 60.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

172	IOPE S	19041 8	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 32,70	R\$ 16.350,00
173	IOPE S	19050 1	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
174	IOPE S	19060 1	Pintura à base de epoxi, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes.	Exclusiva ME EPP	M	600	R\$ 30,74	R\$ 18.444,00
175	IOPE S	19060 2	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex , sobre piso de concreto a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	1500	R\$ 34,48	R\$ 51.720,00
176	IOPE S	19060 3	Pintura sobre pisos, marcas de referencia Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos.	Exclusiva ME EPP	M²	3000	R\$ 19,05	R\$ 57.150,00
177	SINA PI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 46,81	R\$ 9.361,80
178	IOPE S	21010 9	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei 7,0 x 2,5cm nas dimensões 2,09 x 1,04m.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 422,73	R\$ 4.227,30
179	IOPE S	50205	Divisória de granito com 3,0cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	Exclusiva ME EPP	M²	88	R\$ 452,27	R\$ 39.799,76
180	IOPE S	90101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 199,06	R\$ 99.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

181	IOPE S	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaltes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 98,63	R\$ 49.315,00
182	IOPE S	90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 70,23	R\$ 28.092,00
183	IOPE S	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	Exclusiva ME EPP	M²	200	R\$ 307,34	R\$ 61.468,00
184	IOPE S	90501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaltes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 56,23	R\$ 22.492,00
185	IOPE S	90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 44,19	R\$ 17.676,00
186	IOPE S	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H= 8cm, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	400	R\$ 61,77	R\$ 24.708,00
187	IOPE S	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	Ampla Concorrência	M²	700	R\$ 139,15	R\$ 97.405,00
188	IOPE S	90215	Cumeeira para cobertura de telha cerâmica tipo capa e canal.	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 31,15	R\$ 12.460,00
189	IOPE S	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	Exclusiva ME EPP	M	400	R\$ 64,60	R\$ 25.840,00
90	IOPE S	90219	cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0,5mm, inclusive acessórios de fixação.	Exclusiva ME EPP	M²	300	R\$ 61,12	R\$ 18.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

191	IOPE S	90220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,5mm, pintura cor ranca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	M ²	400	R\$ 74,43	R\$ 29.772,00
192	SINA PI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Exclusiva ME EPP	M ²	1500	R\$ 14,95	R\$ 22.422,00
193	COM POSI ÇÃO	1	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	Ampla Concorrência	M ²	2000	R\$ 50,88	R\$ 101.767,8 3
194	IOPE S	20073 8	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	Exclusiva ME EPP	KG	1000	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
195	SINA PI	92568	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 92,89	R\$ 65.020,20
196	SINA PI	92571	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 101,75	R\$ 71.223,60
197	SINA PI	92574	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 101,55	R\$ 71.086,40
198	SINA PI	92577	Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	Exclusiva ME EPP	M ²	700	R\$ 110,85	R\$ 77.592,20
199	SINA PI	92584	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4m para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 766,33	R\$ 15.326,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

200	SINA PI	92592	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8m para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.360,09	R\$ 27.201,80
201	SINA PI	92602	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 658,58	R\$ 13.171,68
202	SINA PI	92604	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4m para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 745,34	R\$ 14.906,88
203	IOPE S	16071 5	Índice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 235,95	R\$ 117.975,0 0
204	IOPE S	17050 6	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 594,25	R\$ 11.885,00
205	IOPE S	14020 1	Padrão de entrada de água com cavalete de PVC para hidrometro com diametro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 301,21	R\$ 3.012,10
206	IOPE S	14070 1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 85,91	R\$ 6.013,70
207	IOPE S	14070 2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 169,28	R\$ 3.385,60
208	IOPE S	14070 3	Ponto de torneira de jardim (para praças).	Exclusiva ME EPP	PT	10	R\$ 316,45	R\$ 3.164,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

209	IOPE S	14070 4	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	Exclusiva ME EPP	PT	20	R\$ 351,07	R\$ 7.021,40
210	IOPE S	14070 5	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Exclusiva ME EPP	PT	70	R\$ 101,71	R\$ 7.119,70
211	IOPE S	14070 6	Ponto para esgoto secundário (pia, mictório, tanque, bidê, etc...)	Exclusiva ME EPP	PT	60	R\$ 79,31	R\$ 4.758,60
212	IOPE S	14070 7	Ponto para caixa sifonada, inclusive caisa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
213	IOPE S	14070 8	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado10x40mm c/ grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 77,05	R\$ 2.311,50
214	IOPE S	14070 9	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 75,24	R\$ 2.257,20
215	IOPE S	14071 0	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50xmm com grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 175,51	R\$ 5.265,30
216	IOPE S	14071 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm c/ grelha em aço inox.	Exclusiva ME EPP	PT	30	R\$ 88,95	R\$ 2.668,50
217	IOPE S	14071 2	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia Docol, Fbrimar e Deca.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 632,94	R\$ 31.647,00
218	IOPE S	14071 4	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referencia Pressmatic Docol, mod 17015106 e tubo de ligaçãoi p/ mictório antivandalismo Presmatic mod. 00132606 marca de ref.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 859,02	R\$ 25.770,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Docol ou equivalente.					
219	IOPE S	15030 2	quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 312,76	R\$ 6.255,20
220	IOPE S	15180 1	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 174,70	R\$ 61.145,00
221	IOPE S	15180 2	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5 mm ² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 155,57	R\$ 15.557,00
222	IOPE S	15180 3	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	350	R\$ 178,68	R\$ 62.538,00
223	IOPE S	15180 5	Ponto padrão de tomada para chuveiroelétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões 99,0m), fio isolado PVC de 6,0mm ² (32,5m) e caixa estampada 4x2" (1und)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 410,41	R\$ 8.208,20
224	IOPE S	15180 6	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6,0M), FIO ISOLADO pvc DE 4,0MM ² (21,6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 247,87	R\$ 12.393,50
225	IOPE S	15180 7	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (21,6m) e caixa estampada 4x4" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 205,21	R\$ 20.521,00
226	IOPE S	15180 9	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (17,2m) e caixa estampada 4x2" (1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 157,51	R\$ 7.875,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

227	IOPE S	15181 0	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (28,8m) e caixa estampada 4x2" 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
228	IOPE S	15181 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 187,40	R\$ 9.370,00
229	IOPE S	15181 2	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250v - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (22,9) e caixa estampada 91 und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 207,18	R\$ 10.359,00
230	IOPE S	15181 3	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (12,0m) e caixa estampada 4x2"(1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 164,95	R\$ 3.299,00
231	IOPE S	15181 4	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7,7m) e fio isolado PVC de 2,5mm ² (25.2.0m)	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 260,48	R\$ 13.024,00
232	IOPE S	15181 5	Ponto padrão interruptor para ventilador - considerando eletroduto rígido PVC de 3/4" inclusive conexões (3,3M), fio isolado PVC de 2,5mm ² (12,0m) e caixa estampada 4x2" (1 und).	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 128,14	R\$ 2.562,80
233	IOPE S	15181 6	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (25,8m) e caixa estampada 4x2"(1und).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 223,84	R\$ 11.192,00
234	IOPE S	15181 7	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (18,0m) e caixa alumínio sílico 4x4" (1 UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 209,90	R\$ 10.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

235	IOPE S	15181 9	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 67 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1UND)	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40
236	IOPE S	15182 0	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado de 2,5mm ² (15,8m) e caixa estampada 4x2" (1UND).	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 149,59	R\$ 7.479,50
237	IOPE S	16060 8	Ponto para seta indicativa de saída, incl, seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
238	IOPE S	16061 3	Ponto para iluminação de emergencia completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 214,68	R\$ 4.293,60
239	IOPE S	18010 1	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 20w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 120,36	R\$ 18.054,00
240	IOPE S	18010 2	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 146,08	R\$ 21.912,00
241	IOPE S	18010 4	Luminária para quatro lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reatores duplos - 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v.	Exclusiva ME EPP	UND	150	R\$ 258,96	R\$ 38.844,00
242	IOPE S	18010 7	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160w.	Exclusiva ME EPP	UND	50	R\$ 403,54	R\$ 20.177,00
243	IOPE S	18011 0	Arandela com lâmpada incandescente de 100w.	Exclusiva ME EPP	UND	100	R\$ 101,53	R\$ 10.153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

244	IOPE S	18011 5	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	Exclusiva ME EPP	UND	250	R\$ 66,17	R\$ 16.542,50
245	IOPE S	18040 5	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. Luminária tipo pétala mod. BETA II com 1 lâmpada VS 400W, reator alto fator de potência 400W/220V e relé fotôeletrico, Tecnowatt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 3.322,49	R\$ 16.612,45
246	IOPE S	18040 8	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. 3 projetores PL 400MA c/ lâmpada VM 400W, reator tipo externo 400W/220V alto fator de potencia, tecnowaltt ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	5	R\$ 4.352,67	R\$ 21.763,35
247	IOPE S	20071 0	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com três projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equivalente e lâmpadas vapor de mercúrio 400w/220V PHILIPS ou equivalente , inclusive cruzeta para fixação dos projetos.	Exclusiva ME EPP	UND	12	R\$ 4.706,12	R\$ 56.473,44
248	IOPE S	20072 2	Projektor marca de referencia tecnowaltt PL 400MA com lâmpada vapor de Mercúrio 400W.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 460,82	R\$ 4.608,20
249	IOPE S	11020 1	Forro de gesso acabamento tipo liso.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 34,47	R\$ 17.235,00
250	MER CAD O		Forro Isopor Modular Eps - 1250x625x20mm C/ Perfis - Fornecimento e instalação	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
251	IOPE S	17022 2	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim., 0,80 x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl, valvula e sifão, exclusive torneira, conforme det. Projeto.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.731,10	R\$ 34.622,00
252	IOPE S	17050 9	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 1.904,23	R\$ 38.084,60
253	IOPE S	11021 0	Forro PVC branco L = 20cm, frisado colocado.	Exclusiva ME EPP	M²	500	R\$ 45,29	R\$ 22.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

254	IOPE S	17011 4	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal, inclusive tampa e acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 598,85	R\$ 11.977,00
255	IOPE S	17011 6	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 419,26	R\$ 8.385,20
256	IOPE S	17012 1	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc.), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 191,72	R\$ 3.834,40
257	IOPE S	17012 6	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus conforto - linha conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref. AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,70
258	IOPE S	17012 9	Bacia de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 558,22	R\$ 11.164,40
259	IOPE S	17013 5	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vougue Plus conforto, mod P51, INCL, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REFap52, marcas de ref. Deca ou equivalente.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 1.810,94	R\$ 18.109,40
260	IOPE S	17010 1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 579,77	R\$ 17.393,10
261	IOPE S	17011 5	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 330,89	R\$ 6.617,80
262	IOPE S	17012 2	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 303,53	R\$ 6.070,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

263	IOPE S	17012 4	Lavatório de cantoref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula , sifão e engates cromados, exclusive torneira.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 457,94	R\$ 13.738,20
264	IOPE S	17013 2	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 1.310,99	R\$ 39.329,70
265	IOPE S	17022 0	Bancada de granito com espessura de 2cm.	Exclusiva ME EPP	M²	50	R\$ 361,40	R\$ 18.070,00
266	IOPE S	17030 4	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	70	R\$ 125,66	R\$ 8.796,20
267	IOPE S	17030 6	Torneira para tanque, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	10	R\$ 95,81	R\$ 958,10
268	IOPE S	17030 9	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	20	R\$ 93,06	R\$ 1.861,20
269	IOPE S	17031 2	Torneira de metal com borda roscavel, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 102,65	R\$ 3.079,50
270	SINA PI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 66,50	R\$ 1.994,91
271	SINA PI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 82,64	R\$ 2.479,11
272	SINA PI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 51,82	R\$ 1.554,69
273	SINA PI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	Exclusiva ME EPP	UND	30	R\$ 64,94	R\$ 1.948,17
274	IOPE S	20056 3	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 170,55	R\$ 8.527,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

275	IOPE S	21030 4	Banco de concreto armado aparente FCk=15MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 224,19	R\$ 11.209,50
276	IOPE S	20010 4	Cerca de madeira com ripas de 7 x 2 cm, altura de 1.50 m e caibro de 8 x 8 cm em madeira de lei espaçados a cada 2.0 m	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 213,05	R\$ 21.305,00
277	IOPE S	20010 5	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2", fixadas c/ grampos em pontaletes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 157,21	R\$ 15.721,00
278	IOPE S	20010 7	Cerca com cinco fios de arame liso n. 12 fixados com grampos em pontaletes de madeira de lei de 8 x 8cm a cada 2.0 m e altura livre de 1.6 m	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 87,42	R\$ 8.742,00
279	IOPE S	20012 8	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubos de FG 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro	Ampla Concorrência	M ²	500	R\$ 191,95	R\$ 95.975,00
280	IOPE S	20012 9	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 90,82	R\$ 9.082,00
281	IOPE S	20013 0	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	Exclusiva ME EPP	M	100	R\$ 726,02	R\$ 72.602,00
282	IOPE S	20071 1	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	Ampla Concorrência	M ²	500	R\$ 212,83	R\$ 106.415,0 0
283	IOPE S	20072 8	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	Exclusiva ME EPP	M ²	500	R\$ 149,06	R\$ 74.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

284	IOPE S	20010 1	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	Ampla Concorrência	M²	500	R\$ 165,75	R\$ 82.875,00
285	DER	41191	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L=2,50m, H=2,03m, incl. forn./chumb. Postes	Ampla Concorrência	M	500	R\$ 400,88	R\$ 200.440,0 0
286	IOPE S	20057 3	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
287	IOPE S	14121 8	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 100mm(4")	Exclusiva ME EPP	M	50	R\$ 232,77	R\$ 11.638,50
288	IOPE S	14121 7	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	Exclusiva ME EPP	M	5	R\$ 181,22	R\$ 906,10
289	SINA PI	84656	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	Ampla Concorrência	M²	5.000	R\$ 38,14	R\$ 190.720,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.979.079,74	

O presente Termo de Referência datado de 18/12/2019, encontra-se assinado nos autos do Processo, com vista disponível aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba-ES, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº 056/2019, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira até ___h__ do dia __/__/2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro - Ibatiba - ES.

Ibatiba-ES, ___ de _____ de 2020.

NOME DA EMPRESA

CNPJ: _____

Nome Legível: _____